



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.536, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 155.794,80 conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
1173-Convênio Caixa - Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 155.794,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Caixa Econômica Federal referente ao convênio Padrão – Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal